



Rio Grande do Norte  
Assembleia Legislativa

COP30  
BRASIL  
AMAZÔNIA  
DELÉM 2025



# CARTA DE INTENÇÕES

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA A  
30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP-30)  
“Os desafios socioambientais no Rio Grande do Norte”





Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

## **CARTA DE INTENÇÕES À 30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP-30)**

### **OS DESAFIOS SOCIOAMBIENTAIS NO RIO GRANDE DO NORTE**

Proposição: *Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo (CECTDSMAT)*.

Autoria: *Iracy Wanderley Filha<sup>1</sup>; Paulo Lopes Varella Neto<sup>2</sup>; Julie Antoinette Cavignac<sup>3</sup>; Rosimeire Cavalcante dos Santos<sup>4</sup>; Darlan Emanoel Silva dos Santos<sup>5</sup>.*

Revisão: *Maria Heloisa de Oliveira Matos<sup>6</sup>; Fernanda de Fátima Medeiros de Azevedo<sup>7</sup>.*

#### **MENSAGEM DE ABERTURA**

---

O Rio Grande do Norte, simultaneamente referência nacional em geração de energia eólica e território exposto às vicissitudes climáticas do Semiárido, assume a responsabilidade de liderar, de modo exemplar, a

---

<sup>1</sup> Coordenadora da Unidade de Gestão da Biodiversidade do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN).

<sup>2</sup> Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH/RN).

<sup>3</sup> Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

<sup>4</sup> Professora da UFRN.

<sup>5</sup> Presidente do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (CERNE).

<sup>6</sup> Chefe da Seção de Apoio às Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN).

<sup>7</sup> Assessora Técnica Consultiva da ALRN.



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

consolidação de um paradigma de desenvolvimento fundado na descarbonização da economia, na adaptação climática baseada em ecossistemas, na proteção do patrimônio natural e cultural e na promoção da justiça socioambiental.

Esta Carta apresenta uma plataforma integrada de políticas públicas, regulação e governança, com prioridade para os biomas Caatinga e Mata Atlântica, para a segurança hídrica regional, para a transição energética justa e para salvaguardas sociais e culturais, em estrita observância à ciência, aos dados e à participação social qualificada.

---

**PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

---

A atuação proposta se pauta pela primazia da justiça climática e da equidade territorial, com atenção preferencial às populações vulneráveis e às comunidades tradicionais, e se fundamenta em decisões informadas por evidências, dados abertos e consulta prévia, livre e informada, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Visa-se a uma economia de baixo carbono com inclusão produtiva, por meio de bioeconomia, agricultura de baixo impacto e economia circular, mediante cooperação estreita entre União, estado, municípios, academia, setor privado e sociedade civil. A proteção da natureza e do patrimônio cultural constitui eixo transversal, com destaque às áreas sensíveis do Seridó e do Litoral Potiguar.



## **DIAGNÓSTICO SINTÉTICO POR EIXO**

---

### **1. Biodiversidade e ordenamento territorial**

Constata-se a persistente fragmentação da Mata Atlântica e a crescente pressão sobre a Caatinga decorrente de mudanças no uso do solo, queimadas e expansão de empreendimentos de grande porte, inclusive de energias renováveis com desenho centralizado, atividades minerárias e instalações tecnológicas intensivas.

Observa-se o risco cumulativo sobre territórios tradicionais e sobre sítios arqueológicos de notável relevância científica e cultural, notadamente no Seridó, ao lado de lacunas na efetividade de políticas estaduais já estabelecidas em educação ambiental, resíduos sólidos, combate à desertificação e mudanças climáticas. Impõe-se, por conseguinte, um ordenamento territorial preventivo, com salvaguardas robustas e integração de instrumentos.

### **2. Segurança hídrica no Semiárido**

A histórica ocupação do território potiguar se ancorou na açudagem e na implantação de extensa malha adutora regional, complementada por perfuração e instalação de poços e por rede de dessalinização, o que tem assegurado a resiliência do abastecimento humano em ciclos irregulares de precipitação.

Apesar de todos esses esforços, a plena segurança hídrica ainda é um desafio. A imprevisibilidade do regime de chuvas limita o uso múltiplo das águas, impondo a necessidade de integração operacional do fluxo das águas da transposição à infraestrutura existente, por meio do Projeto de Integração



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF). Esse cenário há de permitir a migração de uma gestão reativa para uma gestão planejada, com a priorização do abastecimento humano e com critérios técnicos para a oferta de água para os setores produtivos.

Nesse passo, os desafios futuros podem ser observados em três dimensões:

- i) institucional: a integração física das águas só se converterá em segurança hídrica quando acompanhada por um arranjo sólido de governança, com regras claras pactuadas entre União, estados e usuários;
- ii) técnica: o funcionamento do sistema requer automação e uso de tecnologias avançadas, inclusive inteligência artificial, para gerenciar a complexidade da operação; e
- iii) social: a valorização e a aceitação da água do Rio São Francisco dependem de transparência, educação e corresponsabilidade social, por meio do monitoramento público, da cobrança justa e da comunicação clara das prioridades de uso.

### **3. Desertificação e degradação do solo**

O Rio Grande do Norte possui algumas características inerentes às condições climáticas e localização geográfica, relacionadas às atividades que foram base da fundação econômica do estado, que favorecem a ocorrência de áreas desertificadas e/ou em processo de desertificação.

A exploração não sustentável de madeira oriunda de árvores nativas por populações em contexto de vulnerabilidade (especialmente aquelas que residem em regiões com déficit hídrico mais severo), bem como a supressão vegetal para implantação acelerada de parques eólicos e solares têm



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

pressionado o bioma Caatinga. Essa pressão antrópica, predominantemente sob práticas ilegais e sem planejamento prévio e sustentável de exploração, tem amplificado a exposição de solos às intempéries e agravado processos de degradação.

Requer-se, para tanto, a adoção de modelos produtivos que conciliem geração de renda, conservação e resiliência climática, mediante manejo florestal sustentável legal, sistemas agroflorestais, restauração ecológica e indução de cadeias de valor compatíveis com a bioeconomia regional.

#### **4. Energia limpa e transição justa**

Dados recentes do Balanço Energético Nacional (BEN), publicados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME), indicam um desafio claro: embora a matriz elétrica nacional seja eminentemente renovável, a matriz energética ainda é caracterizada pelo uso de recursos não renováveis com altas emissões de gases de efeito estufa. Nesse contexto, a região Nordeste do Brasil emerge como líder da transformação.

Na região e no país, o Rio Grande do Norte vem se apresentando como um polo de produção de energia, com foco em fontes renováveis e em alinhamento com as expectativas globais para a transição energética. Esse processo avança em paralelo à descarbonização da indústria e deve ser guiado pelo compromisso social com uma transição justa e com a justiça energética.

Embora o estado potiguar responda por parcela expressiva da geração eólica nacional e avance na geração solar, subsistem gargalos relativos à expansão e modernização da transmissão de energia, à mitigação



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

do risco regulatório para atrair novos investimentos, à adequada gestão da geração distribuída e, fundamentalmente, à garantia do compromisso socioambiental e da transição justa para todos.

Para ser justa, a transição energética haverá de preservar e requalificar a força de trabalho local, especialmente a oriunda da indústria de petróleo e gás, criando passarelas efetivas para setores emergentes como eólica offshore, hidrogênio e operação e manutenção de ativos renováveis. Ao mesmo tempo, essa transição deverá assegurar o acesso universal à energia de qualidade, com tarifas socialmente justas e arranjos de minigeração comunitária.

Nesse sentido, são apropriados o compromisso público com a redução de desigualdades e a ação do setor privado em suas compensações socioambientais, com projetos que de fato contribuam para o desenvolvimento social.

## **5. Justiça ambiental e vulnerabilidade social**

Reconhece-se a existência de assimetrias históricas caracterizadas pelo racismo ambiental e pela invisibilização de comunidades tradicionais (incluindo pescadores artesanais e agricultores familiares), frequentemente alijadas de processos de consulta e de compensações adequadas diante de impactos cumulativos de grandes empreendimentos, provocando, muitas vezes, a fragilização, desintegração e deslocamento dessas comunidades.

Exigem-se, por conseguinte, a observância integral da Convenção nº 169 da OIT, o reforço das salvaguardas socioambientais e a proteção do patrimônio arqueológico e imaterial, com mecanismos de gestão compartilhada, controle social e repartição equitativa de benefícios.



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

Impende ressaltar que a Convenção nº 169 da OIT protege as comunidades tradicionais, lhes garantindo os direitos coletivos à propriedade da terra, à preservação da cultura e à autodeterminação, bem como o direito à consulta prévia, livre e informada sobre qualquer medida (legislativa, administrativa ou projeto) que possa afetá-las.

#### **COMPROMISSOS LEGISLATIVOS E DE POLÍTICA PÚBLICA**

---

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte buscará promover a atualização e a harmonização do marco normativo estadual com os diplomas federais aplicáveis (Política Nacional sobre Mudança do Clima, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei da Mata Atlântica e Código Florestal), além da internalização operativa da Convenção nº 169 da OIT.

Sugere-se a criação de um sistema de governança climática e da natureza, composto por instância interpoderes, câmaras técnicas temáticas e observatório do clima, com dados abertos e interoperabilidade com a infraestrutura estadual de informações geoespaciais. O planejamento territorial poderá incorporar avaliação ambiental estratégica para zonas de energias renováveis e de mineração, estabelecer áreas de exclusão e de atenção especial e determinar, no licenciamento, a análise de impactos cumulativos e sinérgicos, com planos de gestão socioambiental e acordos de benefício comunitário dotados de força vinculante. A implementação de zoneamento ecológico-econômico e a compatibilização de planos diretores municipais com corredores ecológicos, restauração prioritária e pagamento por serviços ambientais poderão ser condicionantes para a autorização de novos empreendimentos em áreas sensíveis, por exemplo.



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

---

### **NATUREZA: PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E FOGO**

---

Recomenda-se a criação de política de prevenção e resposta a incêndios florestais, consolidada por um plano “RN Sem Chamas”, com governança interinstitucional, protocolos padronizados, sala de situação em tempo real e integração com ações municipais.

Sugere-se também a implementação de programa estadual de restauração dos biomas Caatinga e Mata Atlântica, com rede de viveiros regionais, sementes nativas e arranjos produtivos sustentáveis, favorecendo sistemas integrados e agroflorestais. A ampliação e o mosaico de unidades de conservação, inclusive com categorias específicas voltadas à proteção arqueológica no Seridó, poderão observar modelos de gestão compartilhada que envolvam órgãos ambientais, instituições de patrimônio e comunidades locais.

### **SEGURANÇA HÍDRICA E ADAPTAÇÃO**

---

É essencial que, em conformidade com os planos estadual e de bacias hidrográficas, sejam elaborados projetos que viabilizem obras e ações que deem efetividade às águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) – seja para abastecimento humano, segurança alimentar ou para outras atividades produtivas.

Nesse sentido, a integração do PISF à malha de adutoras estaduais deverá obedecer a regras operacionais públicas, suportadas por monitoramento hidrometeorológico e por ferramentas de modelagem e previsão, assegurando racionalidade na alocação de volumes e previsibilidade do abastecimento. Poderão ser elaborados planos regionais de segurança da água, com metas de redução de perdas, de garantia de qualidade e de



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

contingência, além da priorização normativa do consumo humano. A política de reuso poderá ser estruturada para fins industriais e urbanos, com parâmetros sanitários e ambientais definidos, enquanto a dessalinização observará a gestão responsável do rejeito salino. O programa de poços poderá articular cadastro, monitoramento de qualidade, uso de energia renovável para bombeamento e manutenção preventiva, com participação comunitária na governança.

---

**TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA E JUSTIÇA ENERGÉTICA**

---

Recomenda-se a instituição de marco legal de transição energética justa, com metas verificáveis de requalificação profissional, estímulo a conteúdo local qualificado e adoção de compras públicas verdes, acompanhado de mecanismos de tarifa social renovável, cooperativas de energia e projetos de minigeração comunitária voltados a assentamentos, comunidades quilombolas e pesca artesanal, por exemplo. As licenças e os contratos poderão incorporar cláusulas sociais referentes a emprego local, capacitação certificada, investimentos sociais territorializados e planos de desmobilização responsáveis, de modo a prevenir passivos socioeconômicos.

---

**ECONOMIA CIRCULAR, RESÍDUOS E BIOECONOMIA**

---

A erradicação de lixões deverá ser perseguida por meio da regionalização de aterros, consórcios intermunicipais e logística reversa efetiva, com metas gradativas de desvio de aterro por triagem e compostagem e com indução de compras públicas circulares. A bioeconomia da Caatinga poderá ser fomentada com cadeias de produtos florestais não madeireiros, meliponicultura, fitoterápicos e produção animal de baixo carbono, ancorada



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

em manejo florestal sustentável sob estrita legalidade, rastreabilidade e assistência técnica continuada.

---

### **SALVAGUARDAS SOCIAIS E CULTURAIS**

---

Sugere-se que seja instituído protocolo estadual de consulta, à luz da Convenção nº 169 da OIT, com metodologias claras, prazos definidos, tradução intercultural e registro sistemático, conferindo caráter vinculante a condicionantes socioambientais e estabelecendo arquitetura de compensações adequada à proteção do patrimônio arqueológico e imaterial. Inventários, zonas de amortecimento e centros de interpretação cultural poderão ser priorizados como instrumentos de salvaguarda, pesquisa e fruição pública.

---

### **FINANCIAMENTO E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS**

---

Propõe-se que a execução das medidas seja apoiada pela criação de fundo estadual de clima e natureza, o qual poderá ser alimentado por receitas de compensações, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Ecológico, operações de crédito verdes, doações, acordos judiciais e administrativos e emissões de títulos sustentáveis. Poderá se buscar a combinação de fontes públicas e privadas, com acesso a linhas de financiamento verde nacionais e multilaterais e com o desenvolvimento de mecanismos de pagamento por serviços ambientais e de créditos de carbono de alta integridade, submetidos a monitoramento, reporte e verificação independentes. Benefícios fiscais de natureza ambiental poderão ser condicionados a desempenho socioambiental comprovado e a padrões de transparência de dados.



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

---

### **GOVERNANÇA DE DADOS E MONITORAMENTO**

---

Sugere-se uma gestão orientada por painéis públicos integrados que consolidem informações sobre desmatamento e queimadas, volumes e qualidade da água, perdas e eficiência, licenças e condicionantes, execução de compensações, emprego local e indicadores de justiça ambiental. A interoperabilidade entre bases estaduais e federais e a abertura de dados, inclusive por interface de programação, poderão viabilizar o controle social e a avaliação independente. Relatórios anuais poderão ser apresentados ao Poder Legislativo, com recomendações vinculadas ao planejamento e ao orçamento plurianual, por exemplo.

### **ARRANJOS DE COOPERAÇÃO E PAPÉIS INSTITUCIONAIS**

---

Cabe à Assembleia Legislativa liderar a produção normativa, exercer o controle das políticas setoriais, promover audiências públicas de prestação de contas e induzir a alocação orçamentária compatível. Ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos ambientais e setoriais, incumbem a implementação das ações, o licenciamento com salvaguardas e a gestão hídrica e de dados, inclusive a fiscalização. Os municípios e seus consórcios deverão responder pelo ordenamento territorial, pela gestão de resíduos e pela fiscalização de âmbito local, com integração ao sistema estadual de governança. À academia compete a pesquisa aplicada, a avaliação de políticas e a formação profissional, enquanto ao setor privado cabem o cumprimento ampliado de conformidades, o investimento social territorializado e a divulgação de dados de desempenho. A sociedade civil e as comunidades tradicionais deverão participar de instâncias de cogestão, de monitoramento cidadanizado e de proposição de melhorias.



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Como exposto, o Rio Grande do Norte enfrenta desafios socioambientais que exigem soluções integradas, sustentáveis e inclusivas, promovendo justiça climática e equidade social. Como polo nacional de energias renováveis, o estado deve fortalecer a governança ambiental e avançar em ações de preservação, conservação e restauração dos seus principais biomas - Caatinga e Mata Atlântica -, garantindo estabilidade ecológica, econômica e social com respeito às comunidades e aos territórios.

Essa agenda requer uma articulação colaborativa entre poder público, setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil e povos e comunidades tradicionais (maritóriais, do campo, da cidade e da floresta), na construção de um modelo de desenvolvimento que une modernização produtiva, valorização da ciência e inclusão territorial, em alinhamento à transformação ecológica.

O Parlamento Potiguar reafirma, pois, o seu compromisso com as gerações presentes e futuras dos 167 (cento e sessenta e sete) municípios do estado, assumindo o desafio de enfrentar as emergências socioambientais e climáticas, priorizando os desafios integrados às suas respectivas ações:

- i) Fortalecimento da política ambiental, com implementação das políticas estaduais de educação ambiental, resíduos sólidos, combate à desertificação e mudanças climáticas;
- ii) Combate à desertificação na caatinga e ameaça à segurança hídrica, com restauração ecológica, manejo sustentável e ampliação de unidades de conservação de proteção integral;



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

- iii) Combate ao desmatamento e às queimadas, com o plano "RN Sem Chamas" e o monitoramento ambiental integrado;
- iv) Gestão de resíduos sólidos, com erradicação dos lixões e incentivo à economia circular;
- v) Gestão costeira e marinha, com efetivação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e proteção das comunidades tradicionais;
- vi) Justiça ambiental e inclusão social, com garantia de saneamento básico e ambiental universal, agricultura sustentável, bioeconomia, transição energética justa e fortalecimento da governança e dos direitos da natureza;
- vii) Desenvolvimento com base na descarbonização da economia, na segurança hídrica regional (com prioridade para os biomas Caatinga e Mata Atlântica), na proteção do patrimônio natural e cultural, e na promoção da justiça socioambiental;
- viii) Proteção da Mata Atlântica, tendo em vista que, frente à fragmentação florestal, perda de biodiversidade e ocupações irregulares, se faz urgente restaurar os remanescentes, planejar o território de forma sustentável e fortalecer a governança ambiental, garantindo serviços ecossistêmicos e equilíbrio entre desenvolvimento e preservação no Rio Grande do Norte.

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte reafirma o seu papel protagonista na agenda climática e socioambiental, comprometendo-se a dar encaminhamento aos marcos jurídicos aludidos, a orientar o orçamento para sua execução e a acompanhar os resultados mediante indicadores públicos e verificáveis.

Encaminha-se esta Carta de Intenções à 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-30), a ser realizada em Belém/PA,



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

no período de 10 a 21 de novembro de 2025, como posição oficial do Legislativo Potiguar para cooperação nacional e internacional.

Natal, 3 de novembro de 2025.

Deputado Estadual **Ezequiel Ferreira de Souza**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Deputado Estadual **Hermano Moraes**

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte



**Deputado Ezequiel Ferreira**  
Presidente da ALRN



**Deputado Hermano Morais**  
Presidente da CECTDSMAT

No coração do Semiárido brasileiro, o Rio Grande do Norte escolhe transformar vulnerabilidade em protagonismo. Esta Carta de Intenções, que nasce do diálogo entre ciência, instituições e comunidades, afirma um compromisso inequívoco: conduzir a transição energética e a agenda climática com justiça, respeito aos territórios e cuidado com as futuras gerações.

Sob a liderança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e de sua Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo (CECTDSMAT), o estado assume seu lugar na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-30) não apenas como polo de energias renováveis, mas como referência de um desenvolvimento que protege a água, a Caatinga, a Mata Atlântica e as pessoas. É um chamado à responsabilidade compartilhada e um convite para acreditar que um futuro mais justo, resiliente e sustentável já está sendo construído agora.



Rio Grande do Norte  
Assembleia Legislativa

**COP30**  
**BRASIL**  
**AMAZÔNIA**  
BELÉM 2025